

**DECRETO Nº 3.735, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

**Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.909, de 04 de junho de 2014.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.30.00 – 05.500.009 – Material e Consumo.....R\$ 39.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação.

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 39.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração